



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Salmao, 678, Sala 210 - 2º Andar, Parque Residencial Aquarius -

CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1701, São José dos Campos-SP - E-

mail: sjcamposjuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

CARLOS ALBERTO CORREIA, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001546-58.2018.8.26.0520 - Ordem nº 2023/000148 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Aberto, em que figura como Executado **MARCIO FERNANDO DA SILVA**, (Alcunha: Galo), Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 45.107.207, mãe Maria de Lourdes Santos, Nascido/Nascida 16/10/1987, de cor Branco, natural de São José dos Campos - SP, Outros Dados: Outros nascimentos: 16/10/1986 e 16/12/1987. Local de prisão: Domiciliário, São Paulo - SP. Endereço: Avenida Jose Pedro, 101, Jardim Sao Vicente, CEP 12224-370, São José dos Campos - SP, Fone 12-99127-3477, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/01/2023**

Documento de Origem: **CF, IP-Flagr. nº: 145/2017 - DISE - Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de São José dos Campos, 180/DISE/2017 - DISE - Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de São José dos Campos**

Processo de Conhecimento: **0000470-33.2017.8.26.0617 - Vara: 4ª Vara Criminal -**

Histórico da Parte **Marcio Fernando da Silva**

19/04/2017 - Data do Fato - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos do(a) SISNAD

Local: Pedro Friggi, 2600 - BLOCO 20 APTO 03

Cidade Vista Verde - São José dos Campos/SP - 12223430

19/04/2017 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos

20/04/2017 - Término da Prisão

20/04/2017 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos

25/05/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos c/c Art. 40 "caput", VI todos do(a) SISNAD

06/09/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos c/c Art. 40 "caput", VI todos do(a) SISNAD

09/03/2018 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD, 69 "caput" do(a) CP e Art. 35 "caput" do(a) SISNAD, 69 "caput" do(a) CP ambos c/c Art. 40 "caput", VI do(a) SISNAD; Reclusão: dez anos, dez meses e vinte dias; Regime para hediondo: Fechado, Regime para reclusão: Fechado; Multa de 680 dias. Valor da multa R\$ 21.238,67 e Multa de 952 dias. Valor da multa R\$ 29.734,13; Situação: Reincidente doloso;

09/03/2018 - Publicação da Sentença

02/04/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

14/09/2020 - Progressão de Regime - Regime: Fechado -> Semiaberto

10/11/2022 - Progressão de Regime - Regime: Semiaberto -> Aberto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Salmao, 678, Sala 210 - 2º Andar, Parque Residencial Aquarius -

CEP 12246-260, Fone: (12) 3205-1701, São José dos Campos-SP - E-

mail: sjcamposjuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

16/11/2022 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

16/11/2022 - Término da Prisão

16/11/2022 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Condenatória; Local de prisão: Domiciliar

Situação Processual:

Homologado o Cálculo - 28/06/2023 - VISTOS. Homologo o cálculo de penas para que produza seus regulares efeitos. O sentenciado deverá tomar ciência da data do TCP em seu próximo comparecimento, documentando-se. No mais, aguarde-se o cumprimento da pena ou qualquer fato novo, certificando-se eventual descumprimento, abrindo posterior vista às partes. Ciência ao MP e à defesa.

Comparecimento do Réu/Apenado - 11/10/2023

Comparecimento do Réu/Apenado - 08/01/2024

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 18 de março de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**